



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2019

“Concede Título de Cidadã Honorário de Araporã-MG., À Senhora ANA MARIA TEIXEIRA ROCHA”.

O Povo de Araporã-MG., por seus representantes aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

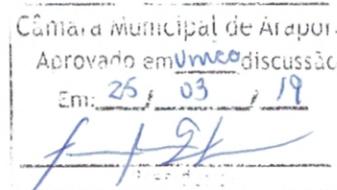
Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorário de Araporã-MG., À ***SENHORA ANA MARIA TEIXEIRA ROCHA.***

Art. 2º - A entrega do Título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araporã, em 18 de Março de 2019.


MANOEL GONÇALVES DA SILVA
Vereador/Autor





Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2019

*“Concede Título de Cidadã Honorária de Araporã-MG., à
Senhora ANA MARIA TEIXEIRA ROCHA”*

Autoria: Poder Legislativo

Relator: Manoel Gonçalves da Silva

I – RELATORIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Legislativo Municipal estabelece em seu artigo 1º: Conceder o Título de Cidadã Honorária de Araporã-MG., a Senhora **ANA MARIA TEIXEIRA ROCHA**.

II – VOTO DO RELATOR

Ao analisar o Projeto, em pauta, verificamos que a matéria está em consonância com as regras que regem a constitucionalidade, a juridicidade, a regimentalidade e adequada às normas de técnica legislativa, sendo assim sou favorável a tramitação do Projeto em seu inteiro teor.

RELATOR: Manoel Gonçalves da Silva

DE ACORDO COM O RELATOR:
PRESIDENTE: Wilson Roberto Ribeiro

DE ACORDO COM O RELATOR:
MEMBRO: Reuler Cardoso Pereira

Reuler C. Pereira

Sala das Comissões em 21 de Março de 2019.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2019

*“Concede Título de Cidadã Honorária de Araporã-MG., à
Senhora ANA MARIA TEIXEIRA ROCHA”*

Autoria: Poder Legislativo

Relator: Mário José de Almeida Gomes

I – RELATORIO

O Projeto de Lei em epigrafe, de autoria do Poder Legislativo Municipal estabelece em seu artigo 1º: Conceder o Título de Cidadã Honorária de Araporã-MG., a Senhora **ANA MARIA TEIXEIRA ROCHA**.

II – VOTO DO RELATOR

Ao analisar o Projeto, verificamos a importância do mesmo, sendo assim sou favorável ao Projeto em seu inteiro teor

RELATOR: Mário José de Almeida Gomes

DE ACORDO COM O RELATOR:
PRESIDENTE: Reuler Cardoso Pereira

DE ACORDO COM O RELATOR:
MEMBRO: Sebastião Claudenisio da Silva

Sala das Comissões em 21 de Março de 2019.

PARECER PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0010/2019.

**ASSUNTO: “Concede Título de Cidadã Honorário de Araporã-MG.,
A SENHORA ANA MARIA TEIXEIRA ROCHA”.**

I-RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de emissão de parecer jurídico formulada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araporã-MG, bem como pelas Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão Permanente de Fiscalização; Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Produtivas; Comissão de Educação, Esporte, Saúde e Assistência Social, a incidir sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 0010/2019 de autoria do Nobre Vereador Manoel Gonçalves da Silva, que concede o Título de Cidadã Honorário de Araporã a Senhora **ANA MARIA TEIXEIRA ROCHA.**

É o breve relatório. Passo a opinar.

II. ANÁLISE JURÍDICA

II.I- LEGITIMIDADE PARA LEGISLAR.

Neste sentido a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara de Araporã discriminam de quem é a legitimidade de propor o presente Decreto Legislativo, senão vejamos:



Art. 115- Os Decretos Legislativos destinam-se a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, sem a sanção do Prefeito e que tenham efeito externo, como as arroladas no art.46, V. (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ)

Art.41- O processo Legislativo municipal compreende a elaboração de:

VI- Decretos Legislativos; (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ)

Art. 34- Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

XV- Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem à pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto de 2/3 (dois terços dos membros da Câmara; (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ)

Assim sendo, no que tange a legitimidade de propor, a presente legislação encontra-se devidamente abraçada na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis.

III. CONCLUSÃO.

Assim sendo, no que diz respeito ao cumprimento dos requisitos legais a propositura do



mesmo, manifestamo-nos pela Constitucionalidade do presente Projeto de Decreto Legislativo Nº 0010/2019.

Araporã – Minas Gerais, 28 de março de 2019.



DIOGO DE PAULA MARINHO OLIVEIRA SALES

OAB/MG 146.120

CURRICULUM VITAE

01- Dados pessoais

Nome – Ana Maria Teixeira Rocha

Data nascimento – 16-07- 1 962

Naturalidade – Tupaciguara

Estado civil – casada

Filiação – Aladino Felisberto Teixeira e
Iverildes Coelho Teixeira

02- Formação profissional

. Graduação em direito pela Universidade Federal de Uberlândia – 1 986.

. Estágio supervisionado na Universidade Federal de Uberlândia- 1 984 a 1 986

. curso de Especialização em Direito processual Civil – Universidade Federal de Uberlândia – ano 1 998.

. Curso de Especialização em Direito Tributário – somente módulo I, promovido pelo IBET, na cidade de Uberlândia, no período de fevereiro à junho de 2 001.

. Curso de Licitação em obras e contratos administrativos, na consultoria Técnica Educacional em Belo Horizonte, período de 04 a 08 de agosto de 1 993.

. curso em direito Administrativo, na Consultoria Técnica Educacional de Belo Horizonte, período de 08 a 12 de agosto de 1 994.

. Participação no 1º Seminário de Direito Municipal Brasileiro, no período de 04 a 05 de setembro de 1 998.

. Participação anual em Simpósio sobre Lei de Responsabilidade Fiscal, ministrado pela Editora NDJ, , na cidade de São Paulo – SP.

. Mestre em Direito (mediação social e efetividade do processo) pela Universidade Estadual de Minas Gerais – Campus Fundacional de Ituiutaba-MG.

. Doutoranda pela Universidade Museo Social Argentino – Buenos Aires – Argentina

03- Atividades profissionais

. Exercício do magistério na UNIPAC de Tupaciguara. Direito Agrário e ciência Política

. Advogada militante na área cível e criminal com escritório profissional na rua Bueno Brandão, nº 234- Tupaciguara-MG, desde o ano de 1 990.

. 1 993 à 2 001 – Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Tupaciguara e Araporã .

. 1 987 à 1 989 – Escrevente Judicial da Comarca de Tupaciguara.

. 2017 até a presente data Procuradora Geral do Município de Araporã.

Ana Maria Teixeira Rocha